

EDITAL N.º 02

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **25-01-2024**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO - PROCESSO N.º 14/2023:

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura referente ao processo n.º 14/2023, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o mesmo.

Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, bem como os elementos que se verificarem necessários.

Incidindo também a pretensão sobre a legalização de obras efetuadas sem o necessário controlo prévio, ainda que as mesmas tenham sido executadas, segundo a projetista, há vários anos (em 1969 e 1996), a Câmara Municipal deliberou também por unanimidade remeter o presente processo ao serviço jurídico para que este verifique se existe ou não matéria para a instauração de processo de contraordenacional.

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROCESSO N.º 10/2023:

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura referente ao processo n.º 10/2023, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

Mais foi deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos de especialidades, aplicáveis à circunstância da obra, estando, aqueles que foram elaborados fora dos serviços da Divisão de Obras e Urbanismo, acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade dos técnicos autores, nos termos legalmente definidos, o que dispensa a sua apreciação, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efei-

to, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

HABITAÇÃO DEGRADADA NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, N.º 32 EM MORA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 32 2m Mora, seja feita uma vistoria para análise da situação de risco eminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 89º e artigo 90º do RJEU - Decreto Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei 136/2014 de 9 de setembro e as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 66/2019 de 21 de maio.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo / Arquitecta informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 861 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 818 da mesma freguesia, com a área de implantação de 66,00 m2 e de construção de 130,00 m2. Solicita ainda que seja comprovado que o imóvel se situa na Rua de Lisboa e possui o n.º 8.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo os pedidos de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS EM DOMÍNIO PÚBLICO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que solicitou a DStelecom um pedido de Autorização para Trabalhos em Domínio Público para a realização de tarefas de manutenção da rede de Fibra Óptica construída no Município assim como a exploração da mesma, através de declaração, para efeitos de informar e/ ou solicitar acompanhamento de trabalhos às entidades de segurança pública (GNR, PSP, ...).

Informa que para o efeito dará cumprimento ao estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março bem como ao disposto nos artigos 8º e 9º do Código da Estrada (Decreto Lei n.º 114/94 de 3 de maio na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 66/2021 de 24/8) assim como ao Regulamento de Ocupação e Utilização de Vias Públicas por Motivo de Obras no Município de Mora.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza.

Nestes termos propõe-se que seja deferido o pedido de autorização requerido e emitida a respetiva declaração. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, deferir o pedido de autorização requerido e emitir a respetiva declaração.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2023:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte: O n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

-a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Refere ainda a alínea c) do n.º2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.

As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações

(excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00;

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual. Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despachos emanados pela Presidente da Câmara.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação, referentes a:

- Restituição do valor de inscrição referente ao pagamento de onze inscrições na Rota das Adegas 2024.

A Presidente da Câmara Municipal refere que este despacho que se apresenta a ratificação tratou-se de uma inscrição na Rota das Adegas no âmbito da Prova do Vinho Novo de Cabeção, que foi cancelada e solicitada a restituição do valor de 140 euros, por falecimento de familiar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

- Esclarecimentos Erros e Omissões referente ao Concurso Público CPN-04-23 - Construção da Oficina da Criança em Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

LIGA DOS COMBATENTES - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal á Liga dos Combatentes, para as cerimónias comemorativas da instituição em 2024, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

APROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Políticas de Segurança da Informação do Município de Mora.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE MORENSE - CONTRATO PROGRAMA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da CHE Morense, de 5.000,00€ (cinco mil euros), relativo à 2ª tranche do apoio financeiro para a época desportiva 2023 / 2024, e aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - CONTRATO PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA DE NATAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora,

no valor global de 9.200,00€€ (nove mil e duzentos euros), dividido em três tranches, para apoio ao desenvolvimento da Escola de Natação na época desportiva 2023 / 2024, e aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

DESPESAS DE FUNERAL - EX - FUNCIONÁRIO SERTÓRIO JOSÉ CALALÉU RAMALHO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar o presente orçamento apresentado pela Agência Funerária Morense, Lda referente ao funeral do ex-funcionário Sertório José Calaléu Ramalho, no valor de 2 242,47 euros.

Mais deliberou por unanimidade que o subsídio de funeral atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, reverterá a favor do Município.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 02 de Fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço